

PORTARIA Nº 227/SUP/HUJM/EBSERH/2014

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Muller/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente e criou o comitê de implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente.

Considerando a portaria nº 1.377, de 09 de julho de 2013, que aprovou os protocolos básicos de segurança do paciente – cirurgia segura, prática de higiene das mãos e úlcera por pressão.

Considerando o RDC ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que instituiu ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e deu outras providências, como a obrigatoriedade de todo o serviço de saúde ter seu núcleo de segurança do paciente.

Considerando a portaria MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovou os protocolos de prevenção de quedas, de identificação do paciente e o de segurança na prescrição e de uso e administração de medicamentos.

Considerando as diretrizes para a implantação dos núcleos e planos de segurança do paciente nas filiais da EBSERH.

Resolve:

Artigo 1º: Compor o Núcleo de Segurança do Paciente no âmbito do HUJM/EBSERH com os seguintes membros:

- Médica Danienne Rejnae de Assis - representando a Superintendência.
- Enfermeira Bruna Cristina da Silva - representando a Gerência de Atenção à Saúde
- Professora Maria de Fátima de Carvalho Ferreira - representando a Divisão de Gestão de Cuidados
- Médica Paula Sossai Rizzo - representando a Divisão Médica
- Médico residente Wilson Vilela Medeiros Filho - representando a Residência Médica

- Enfermeira Bruna Daniele Fontes - representando a Residência Multiprofissional
- Enfermeira Francine Fonseca Simões Hardmam - representando a Divisão de Enfermagem
- Farmacêutica Kátia Luzia Meira Sabóia - representando o Setor de Farmácia Clínica
- Enfermeira Josiane de Souza Rosa - representando o Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
- Administradora Viviane Vanne da Silva Professor - representando a Gerência Administrativa

Artigo 2º: O núcleo será coordenado pela representante do Setor de Vigilância em Saúde.

Artigo 3º: Os princípios e as competências do núcleo são aquelas estabelecidas na RDC ANVISA nº 36/2013 somadas às designadas aos núcleos pela EBSEH.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2014.



Prof. FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO
Diretor Superintendente do HUIJM/EBSEH